

Extrato de Contrato
 Processo 2020.1.27.69.5
 Contrato 03/2020 - Agua
 Contratante: Universidade de São Paulo - Agua
 Contratada: Pearson Education do Brasil Ltda.
 Objeto: Serviços de acesso temporário pelo período de 12 meses a livros eletrônicos da Biblioteca Digital Pearson, conforme relação constante do Anexo I do instrumento contratual.
 Valor Total: R\$ 792.000,00
 Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305
 Classificação dos Recursos: 33904090 - Fonte: 1
 Data Assinatura: 19-11-2020
 Vigência do Contrato: De 19-11-2020 a 18-11-2021.
 Parecer Jurídico: PG.P.16680/2020 de 22-10-2020.

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 24-5-2021
Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.
 Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
 Processo Contratado: 2021.1.114.91.2 - Vanessa Rosemary Lea.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato
 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Edição assinado em 30-06-2016, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Isabelle Anchieta de Melo, para a edição da obra "Imagens da Mulher no Ocidente Moderno"
 Pelo presente termo aditivo fica aditada a cláusula 7. A publicação da 2ª. edição da OBRA terá respectivamente:
 . Luva (os 3 volumes), tiragem de 1.062 exemplares e o preço de capa de R\$ 180,00;
 . Vol.1: Bruxas e Tupinambás, vol.2: Maria e Maria Madalena e vol.3: Stars de Hollywood, tiragem de 188 exemplares cada volume e o preço de capa individual de R\$ 64,00
 Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no Primeiro, no Segundo e no presente Termo Aditivo.
 Processo 2016.1.177.91.9
 Data da assinatura 25-05-2021
Extrato de Contrato
 Edição
 Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
 Contratados: Joana de Moraes Monteleone, Wilma Peres Costa, Fernando Victor Aguiar Ribeiro e Fernanda Sposito.
 Contrato de edição da obra: "Histórias de São Paulo: Construções e Desconstruções" - 3 volumes.
 Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura.
 Data da Assinatura: 19-05-2021
 Processo: 2021.1.84.91.6

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Despacho do Vice-Reitor, em Substituição ao Reitor, de 26-5-2021
Ratificando, no Processo USP 2021.1.00704.01.9, o ato de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93. Unidade interessada: Agência USP de Inovação. Contratada: Skinzymes Biotecnologia Ltda. (em substituição ao Reitor, conforme art. 37 do Estatuto da USP.)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado EEEF-USP - 17, de 26-5-2021
 O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo proclamou o resultado final da eleição para Representação Docente da Categoria de Professores Doutores, titulares e seus respectivos suplentes junto a Congregação da EEEF-USP, ocorrida no dia 25-05-2021, nos termos do artigo 12 da Portaria D. EEEF 17/2021, conforme segue:
 Chapa 01: Titular: Paulo Rizzo Ramires/Suplente: Tiago Fernandes: 12 votos
 Chapa 02: Titular: Sérgio Roberto Silveira/Suplente: Michele Viviene Carbinatto: 10 votos
 Chapa 03: Titular: Camila Torriani-Pasin/Suplente: Soraia Chung Saura: 10 votos
 Em razão do período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 e conforme disposto no artigo 4º da Resolução USP 7495, de 27-03-2020, não foi disponibilizada votação convencional, tendo o resultado acima sido obtido a partir da totalização dos votos da votação eletrônica.
 O mandato dos novos representantes será de 25-05-2021 a 24-05-2023.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 24-5-2021
Designando, de acordo com o disposto no artigo 51, da Lei Federal-8.666, de 21-06-1993 e alterações posteriores, os funcionários: Sérgio Henrique Salles Paschoal, Assistente Técnico para Assuntos Administrativos, Marcelo Gasparido, Chefe da Seção de Apoio Operacional, Adriana Pavanini Silva, Técnico para Assuntos Administrativos e Valdir Ribeiro dos Santos, Técnico para Assuntos Administrativo e como membro suplente: José Matheus Precinotto, Técnico para Assuntos Administrativos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora de Licitação para o período de 12 meses. Na ausência do Presidente da Comissão, esta será substituída por Adriana Pavanini Silva, Técnico para Assuntos Administrativos. Esta portaria terá sua validade a partir de sua publicação até o dia 23-04-2022. (Processo 2010.1.214.81.9) (Port 26)
Portaria do Diretor, de 25-5-2021
Designando, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27-10-2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06-12-2016, a aluna Karine Barbosa da Silva – USP: 11173411, matriculada no Programa de Pós- Graduação em História Econômica da FFLCH/USP (Mestrado), para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 1º de junho a 31-08-2021, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de R\$ 1.050,00 por mês. (FEARP-028-2021)

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Portaria do Diretor, de 26-5-2021
Prorrogando até às 12h do dia 27-05-2021 as inscrições da Portaria FEUSP-11, que "Dispõe sobre a eleição do Delegado da Faculdade de Educação da USP para a eleição dos Antigos Alunos junto ao Conselho Universitário da USP", publicada no D.O. de 21-05-2021, página 50 de 20-5-2021.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo de Contrato
 Processo 20.1.1701.8.0
 Edital de Pregão 008/2021 - FFLCH
 Contrato 008/2021

Contratante: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
 Contratada: Colorisstem do Brasil Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (serviço apoio operacional em informática), conforme descrito no Anexo I – “Objeto do Contrato”, que integra este contrato.
 Do valor: R\$ 13.736,00
 São Paulo, 20-05-2021.
Resumo de Contrato
 Processo 21.1.1046.8.2
 Contrato 009/2021
 Contratante: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
 Contratada: João Alcantara de Freitas 12827696770.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (serviço de assessoria), conforme descrito nos Anexos do Contrato, que integra este contrato.
 Do Valor: R\$ 9.450,00
 São Paulo, 18-05-2021.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Retificação do D.O. de 26-5-2021
 Na publicação da Portaria 18/2021, sobre eleição para representantes discentes de graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo; Conselhos: Departamentais, Consultivo e Hospitalar; Comissões: Graduação, Coordenadora de Cursos, Cultura e Extensão, Biblioteca e Ética no Uso de Animais da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.
 Onde se lê:
 Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada no sítio da Unidade no dia 1º/7/2020, às 16 horas.
 Leia-se:
 Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada no sítio da Unidade no dia 1º/7/2021, às 16 horas.
Retificação do D.O. de 26-5-2021
 Na publicação da Portaria 19/2021, sobre eleição para representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Conselhos: Programas de Pós-Graduação, Consultivo e Hospitalar; Comissões: Cultura e Extensão, Pós-Graduação, Pesquisa e Ética no Uso de Animais da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.
 Onde se lê:
 Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada no sítio da Unidade no dia 1º/7/2020, às 16 horas.
 Leia-se:
 Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada no sítio da Unidade no dia 1º/7/2021, às 16 horas.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Portaria do Diretor, de 26-5-2021
Designando, nos termos do Art. 209 do Regimento Geral da USP os alunos monitores-bolsistas para o 1º semestre de 2021.
 Franco Cammleri
 Mariana Etori de Godoy
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Portaria GD-FOB-16, de 26-5-2021
Dispõe sobre a eleição dos representantes das Categorias Docentes, e Respectiveos Suplentes, Junto À Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, à vista do que dispõem o inciso VII e parágrafo 1º do artigo 45 do Estatuto da USP, baixa a seguinte Portaria:
 Artigo 1º – A eleição dos representantes das categorias docentes de Professor Titular, Professor Associado e Professor Doutor junto à Congregação da FOB-USP, e respectivos suplentes, será realizada no dia 28-06-2021, das 9 horas às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
 § 1º- As representações referidas no “caput” deste artigo poderão ser numericamente compostas conforme segue, com mandato de dois anos, que, em seu impedimentos, serão substituídos por seus respectivos suplentes.
 I – metade dos Professores Titulares da Unidade;
 II – Professores Associados em número equivalente à metade dos Professores referidos no inciso I;
 III – Professores Doutores em número equivalente a trinta por cento dos Professores Titulares referidos no inciso I.
 § 2º- Os representantes titulares e suplentes serão eleitos pelo voto direto e secreto dos docentes de cada uma das categorias.
 Artigo 2º - Nos termos do inciso III do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição far-se-á mediante candidaturas individuais para a categoria de Professor Titular.
 Artigo 3º – Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição far-se-á mediante vinculação titular-suplente (chapas) para as categorias de Professor Associado e Professor Doutor.
 Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício estáveis, efetivos e contratados, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes citadas no artigo 1º desta Portaria.
 § 1º- Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.
 § 2º- Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.
 I- Inscrição
 Artigo 5º– As inscrições serão aceitas até 21-06-2021 (2ª feira), às 17 horas, e deverão ser protocoladas mediante requerimento dirigido ao Diretor da FOB/USP, disponível no site da FOB, assinado pelos candidatos e entregues, por e-mail, para Assistência Técnica Acadêmica (academica@fob.usp.br). No caso de candidatura vinculada (titular e suplente) um dos candidatos encaminha o e-mail, copiando o outro candidato e este, dá sua anuência, por e-mail, de sua candidatura.
 § 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pela Diretora.
 § 2º - A relação das candidaturas deferidas será divulgada por categoria docente, no dia 22-06-2021, no site da FOB.
 II - Da Votação e Totalização Eletrônica
 Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, até o dia da votação, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto nesta data.
 Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

III - Dos Resultados
 Artigo 8º - Serão considerados eleitos os candidatos na categoria de Professor Titular e as chapas nas categorias de Associado e Doutor que obtiverem o maior número de votos.
 Artigo 9º - Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 I - o maior tempo de serviço docente na USP;
 II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
 III - o docente mais idoso.
 Parágrafo único - No caso de empate para representação de Professor Associado e Doutor, os critérios de desempate serão aplicados à figura do titular.
 Artigo 10 - O mandato dos membros eleitos será de dois anos, de 03-07-2021 a 02-07-2023.
 Artigo 11 - O resultado será proclamado pela Diretoria até o dia subsequente ao pleito.
 Artigo 12 - A Assistência Acadêmica providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário à realização do pleito e, após o encerramento dos trabalhos eleitorais, conservará o material relativo à eleição durante 30 dias, pelo menos.
 Artigo 13 - No prazo de 3 dias úteis, após a proclamação do resultado, poderão ser impetrados recursos à Diretoria da FOB.
 Parágrafo único - Os recursos a que se referem este artigo serão decididos, de plano, pela Diretora, no prazo de 30 dias, contados da data em que forem protocolados ou, a seu juízo, serão encaminhados à Congregação da Unidade.
 Artigo 14 - Considerar-se-á encerrado o mandato do docente que mudar de categoria.
 Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Diretor.
 Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 26-5-2021
 Ratificação
 Processo 2021.1.318.58.5
 Assunto: Ratifico o ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010.
 Interessado: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
 Contratado: Groppa Technology Comércio e Serviços Ltda.
 CNPJ: 10.688.124/0001-65
 Publique-se.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Portaria do Diretor, de 26-5-2021
 O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, em retificação à portaria 17, publicada em 15-05-2021, designa o aluno a seguir relacionado para atuar como bolsista sob a Coordenação do Prof. Dr. Paulo Takeo Sano, vinculado ao Edital PRG 01/2020-2021 - Programa de Estímulo à Modernização e Reformulação das Estruturas Curriculares dos Cursos de Graduação da USP - Novos Currículos para um Novo Tempo: Projeto Integração - Novos contextos para a graduação em Biologia, no período de 19-05-2021 a 01-02-2022: Pós-Graduação: Isaque da Silva Antunes, com bolsa no valor de R\$ 1.400,00 mensais. (Port 22)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despacho do Diretor, de 26-5-2021
Ratificando, com base no inciso I, do art. 25, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
 Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas;
 Empresa: ALBR Indústria e Comércio Ltda
 CNPJ 00.186.474/0001-70

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Portaria IEE-PDI-4, de 25-5-2021
Dispõe sobre a eleição do(a) Delegado(a) do Instituto de Energia e Ambiente (IEE-USP) para a eleição do representante dos Antigos Alunos junto ao Conselho Universitário da USP
 O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (IEE-USP) baixa a seguinte Portaria:
 Das Disposições Gerais
 Artigo 1º - A escolha do Delegado do IEE para a eleição dos Antigos Alunos junto ao Conselho Universitário da USP (um titular e um suplente) será realizada em duas fases, nos termos da Portaria GR 7662, de 18-05-2021, sendo a primeira fase realizada no IEE-USP.
 Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente, durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus), fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, alterada pela Resolução 7956/2020, via sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).
 Artigo 2º - No dia 31-05-2021, das 9h às 12h, os antigos alunos do IEE-USP elegerão um delegado titular e seu suplente (primeira fase).
 § 1º - O antigo aluno votará pela Unidade onde cursou parte preponderante de seu currículo; aquele que for diplomado em mais de uma Unidade, votará apenas por uma delas.
 § 2º - O antigo aluno da USP que estiver matriculado nesta Universidade poderá votar e ser votado como delegado.
 § 3º - Ao antigo aluno que é servidor técnico e administrativo ou docente da USP fica garantido o direito de votar e ser votado como delegado.
 Artigo 3º - Os delegados referidos no artigo 2º formarão o Colégio Eleitoral da segunda fase, que elegerá o representante dos antigos alunos junto ao Conselho Universitário.
 Da Inscrição
 Artigo 4º - O pedido de inscrição individual de candidatos será formulado mediante requerimento dirigido ao Diretor do IEE-USP, com a indicação de candidatura para Titular ou Suplente, em formulário disponível no site www.iee.usp.br e enviado, exclusivamente, para o e-mail do Serviço de Apoio Acadêmico do IEE, apoioacademico@iee.usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16h do dia 27-05-2021.
 §1º - A inscrição deverá ser acompanhada de documento de identificação com foto do(a) candidato(a).
 §2º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 18h do dia 27-05-2021, no site www.iee.usp.br.
 §3º - Recursos sobre indeferimentos serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para apoioacademico@iee.usp.br, até às 10h do dia 28-05-2021, e decididos pelo Diretor, para divulgação no site do www.iee.usp.br, até às 18h do dia 28-05-2021.
 § 4º - A ordem na cédula, com os nomes individuais deferidos, será alfabética.
 Do Colégio Eleitoral
 Artigo 5º - Serão considerados e-mails válidos para a votação eletrônica os endereços eletrônicos:
 I - dos antigos alunos que estiverem cadastrados, até 27-05-2021, na Plataforma Alumni USP, disponível no link http://www.alumni.usp.br;

II - dos antigos alunos que, não tendo se cadastrado na Plataforma Alumni USP conforme mencionado no item I, solicitarem até o dia 27-05-2021, através do apoioacademico@iee.usp.br, o cadastro ou a atualização de seus endereços de e-mail, mediante confirmação de seus dados como antigo aluno, devendo, para tanto, encaminhar cópia digital de documento de identificação com foto, e informar o curso e ano de titulação.

Da Votação e Totalização Eletrônica
 Artigo 6º - O sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores, no dia da votação, 31-05-2021, em seu email, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome, tanto para titular quanto para suplente.

Dos Resultados
 Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no site www.iee.usp.br, até às 17h do dia 31-05-2021.

Artigo 9º - Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

§ 1º - Em caso de empate, serão adotados como critérios sucessivamente:

I - maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP;

II - de idade, recaindo a escolha no mais idoso.

§ 2º - Os casos omissos na primeira fase serão resolvidos pelo Diretor do IEE-USP.

Disposições Finais
 Artigo 10 - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada por responsável pelo Serviço de Apoio Acadêmico, baseada no relatório emitido pelo sistema de votação online, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.
 Parágrafo único - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado ao Serviço de Apoio Acadêmico do IEE que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor do IEE-USP, com base na legislação em vigor.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberações, de 25-05-2021
 171ª Sessão Ordinária
 Orçamento 2021 – Aprovado
 1-P-19600/2020 – Orçamento 2021 – Primeira Revisão – Demonstrativo Receita/Despesa.
 Prêmio de Reconhecimento Acadêmico para Pesquisadores, Edição 2020 – Aprovada
 1-P-4513/2021 – Solicitação de concessão em 2021, em caráter excepcional, do certificado relativo à edição 2020 do Prêmio de Reconhecimento Acadêmico para Pesquisadores, mesmo sem sessão solene protocolar.
 Retificação de Área Unicamp – Aprovada
 1-P-16841/2019 – Retificação dos limites da área de 895,85 m² doada pela Cemicamp à Unicamp, sem alteração da área total doada à Universidade.
 Graduação – Aprovada
 19-P-3905/2021 – FE – Reformulação do Curso de Licenciatura Integrada em Química e Física (56), a partir do Catálogo 2022: Criação das modalidades: AC - Licenciatura em Química e em Ciências; AD - Licenciatura em Física e em Ciências. Extinção das modalidades: AA - Licenciatura em Química; AB - Licenciatura em Física. Manutenção: A modalidade AX, de ingresso, permanece no curso, com a alteração de que a opção pela modalidade deve ser feita até o final do 3º período letivo do curso.
 Pós-Graduação – Aprovadas
 2-P-2824/2021 – FCM – Implantação do Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) de Doutorado Interinstitucional (Dinter) entre o Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte/ UFRN (Campus Caicó). 2-P-2825/2021 – FCM – Implantação do Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) de Mestrado Interinstitucional (Minter) entre o Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN (Campus Caicó).
 Ciência
 Comissões Permanentes do Conselho Universitário – Indicação de Membros
 1-P-4124/1987 – COP – Indicação do Prof. Dr. Fernando Sarti, Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário, como presidente da Comissão de Orçamento e Patrimônio. 1-P-4125/1987 – CLN – Indicação do Prof. Dr. Fernando Antonio Santos Coelho, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, como membro titular para compor a Comissão de Legislação e Normas.
 1-P-9046/1987 – CAI/Consu – Indicação de membro para compor a Comissão de Atividades Interdisciplinares, em substituição à Profa. Dra. Rachel Meneguello – Representante dos Docentes do Consu: Titular: Profa. Dra. Heloise Oliveira Pastore – IQ.
 Relatórios Semestrais da Câmara de Administração e da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, referentes ao período de 1º.10.20 a 31.03.21, de acordo com o inciso IX do artigo 9º e inciso VI do artigo 10 do Regimento Interno do Consu.

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos
Apostila do Responsável, de 26-5-2021
 Apostilamento 01 à Carta Contrato 21/2019 - Processo 01-P-14372/2017
 Contratante: Universidade Estadual de Campinas
 Contratada: Carestream do Brasil Com. E Serviços de Prod. Médicos Ltda.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, o valor mensal fica reajustado em 5,62% a partir de 18-01-2021, conforme variação do IPC-FIPE-Decreto Estadual 48.326/2003, no período de 12/2019 a 12/2020. Com este reajuste o novo valor do contrato é de R\$ 34.903,27.

Despacho do Diretor, de 26-5-2021
Aplicando à empresa Mactur Fretamento Ltda, inscrita no CNPJ 64.170.087/0001-28, com sede à Rodovia Flávio de Carvalho, 1056, Jardim São Paulo, Valinhos – SP, CEP: 13273-000, a penalidade de multa por descumprimento de cláusula contratual, em virtude dos descumprimentos contratuais, uso de veículo com idade superior a 8 anos, conforme estabelecido no item 6.2 do Contrato 318/017, nos autos do processo 01-P-20915/2017, nos seguintes termos: